



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Resposta ao Ofício

Concorrência Pública nº 002/2024

À

Torre Construções Ltda.

Ref.: Pedido de devolução do prazo e modificação do edital – Concorrência Pública nº 002/2024

Prezados,

Em resposta ao ofício encaminhado por **TORRE CONSTRUÇÕES LTDA**, acerca das alterações realizadas no edital da **Concorrência Pública nº 002/2024**, temos a esclarecer:

Manutenção do Edital com Correções

Após análise detalhada dos apontamentos e questionamentos apresentados, informamos que as correções realizadas no edital visaram exclusivamente sanar pequenas divergências materiais identificadas, cujas informações corretas já constavam, de forma expressa, em outras cláusulas ou anexos do edital.

Impacto das Alterações

Esclarecemos que as alterações materiais promovidas foram devidamente publicadas e divulgadas por meio de erratas, sendo certo que não comprometeram, de forma alguma, a elaboração das propostas pelos interessados. Em observância ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, apenas alterações que comprometam a formulação das propostas implicam na reabertura integral dos prazos originalmente concedidos, o que não é o caso.

Devolução de Prazo

Em respeito aos princípios da publicidade e da ampla concorrência, informamos que o prazo para a entrega das propostas será reaberto, com nova data de apresentação fixada para o dia **10/02/2025**, às 09 horas, mantendo-se inalterado o cronograma subsequente do certame.

Esclarecimento sobre a Pergunta 3

Quanto ao questionamento relacionado à possibilidade de instalação da Usina de Triagem Mecanizada (UTM) no município de Santa Luzia do Itanhhy, esclarecemos que a instalação da estrutura deve observar as condições e requisitos previstos no edital, especialmente no que se refere à necessidade de áreas independentes dos aterros para garantir a reversibilidade dos bens ao final do contrato.

No entanto, conforme apontado nos estudos, eventual proposta de instalação da UTM em uma cidade que não seja Estância, que foi a base de referência de distância que os municípios do Consensusul levaram em consideração para a entrega de sua coleta de resíduos domiciliares, poderá trazer um valor diferenciado no contrato de concessão, mas que em contrapartida terá desequilíbrio financeiro nos contratos de limpeza urbana vigentes. Portanto é exigível das licitantes o atendimento integral das exigências editalícias, de forma que não comprometa a viabilidade logística e técnica do contrato.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Certos de vossa compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Boquim, 04 de fevereiro de 2025


ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

